DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 5447 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

JOSEMAR FANCISCO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 802/1992 a servidora municipal **MARIANA DE LIMA ALVES**, inscrita com a matrícula nº 001087, portadora do RG nº **.039.724-* SSP-SP e CPF nº ***.257.518-**, pelo prazo de **05 (cinco)** dias do dia **14/09/2026 a 18/09/2026**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE SETEMBRO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

Outros atos oficiais

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAIS

Contrato nº 029/2026

Processo Administrativo nº 066/2026

Dispensa Eletrônica nº 048/2026

Nota de Empenhos nº 8581 e 8582

Objeto: Aquisição de Brinquedos e jogos pedagógicos destinados às unidades de educação infantil deste município de Sales.

Notificada: Rinotoys LTDA

CNPJ nº 37.784.943/0001-62

Fica a empresa acima identificada **NOTIFICADA** para que proceda, no prazo improrrogável de **[04 (dias)] dias úteis**, a contar da publicação deste ato, à entrega definitiva dos itens constantes na Nota de Empenho supramencionada, referente à aquisição de Brinquedos e jogos pedagógicos destinados às unidades de educação infantil deste município de Sales.

O não cumprimento do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), incluindo aplicação de multa moratória, rescisão contratual e suspensão temporária de licitar, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Sales - SP, 14 de setembro de 2026.

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti

Secretária de Educação e Cultura de Sales

Simone Barbosa da Conceição

Gestor do Processo

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Eu, Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Credenciamento n.º 001/2026, Inexigibilidade n.º 004/2026 e Processo Administrativo n.º 054/2026**, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do referido Credenciamento as empresas:

- **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**
- **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**
- **SOMA HUB – TECNOLOGIA, SERVIÇOS E MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.**

Com fulcro no **artigo 74, inciso IV** da Lei n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023, Decreto nº 2.756 de 27 de dezembro de 2023 e Decreto nº 2.787 de 28 de fevereiro de 2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação – **Credenciamento n.º 001/2026, Inexigibilidade n.º 004/2026 e Processo Administrativo n.º 054/2026**.

Desta forma, **CONVOCO** o credenciados para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 10 de setembro de 2026.

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal